



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Declaração - SEEC/GAB

**PORTARIA INTERMINISTERIAL CGU/MF/MP Nº 424/2016, ART. 22, INC. I, XI, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII e XX**

**DECLARO**, sob as penas da lei e para fins no disposto na Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 424/2016, art. 22, incisos I, XI, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII e XX:

que o **Distrito Federal** instituiu, prevê e arrecada todos os tributos de sua competência, em atendimento ao disposto no art. 11, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, conforme inserido no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI (**Validade: 31/05/2021**); (I)

que **todos os Poderes e Órgãos do Distrito Federal** atendem às exigências legais quanto aos limites da dívida consolidada e mobiliária, de inscrição em restos a pagar, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e de despesa total com pessoal, conforme Relatório de Gestão Fiscal relativo ao **3º QUADRIMESTRE DE 2019** publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 21, de 30/01/2020, em atendimento ao disposto no art. 23, § 3º, e no art. 25, § 1º, inciso IV, alínea “c”, ambos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (**Validade: até a publicação do Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2020, previsto para 30/09/2020**); (XI)

que o **Distrito Federal** encontra-se regular quanto às **DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADAS DERIVADAS DO CONJUNTO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**, conforme Relatório Resumido da Execução Orçamentária relativo ao 3º bimestre de 2020, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 142, de 29/07/2020, em atendimento ao disposto no art. 28 da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 (**Validade: 30/09/2020**); (XIV)

que o **Distrito Federal** encontra-se regular quanto ao **PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS** em atendimento ao Art. 97, §10, inc. IV, alínea “b”, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; (XV)

que o **Distrito Federal** encontra-se regular quanto à **Divulgação da Execução Orçamentária e Financeira por meio eletrônico de acesso ao público e de informações pormenorizadas relativas à receita e à despesa**, em atendimento ao disposto nos arts. 48, § 1º, inciso II; 48-A e 73-C, todos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (**Validade: 30/09/2020**); (XVI)

que o **Distrito Federal** não realizou operação de crédito enquadrada no art. 33, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e, por isso, encontra-se regular quanto à **Inexistência de situação de vedação ao recebimento de transferências voluntárias**, nos termos do disposto no art. 33 e no art. 23, § 3º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (**Validade: 30/09/2020**); (XVII)

que o **Distrito Federal** fornece regularmente informações **sobre a relação das empresas públicas e das sociedades de economia mista ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins** de que trata o Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, consoante o prescrito no art. 92 da

Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016; (XVIII)

que o **Distrito Federal** encaminha regularmente das informações necessárias para a **constituição do registro eletrônico centralizado e atualizado das dívidas públicas interna e externa** de que trata o § 4º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000, conforme termos e periodicidade definidos em instrução específica do Ministério da Fazenda. (XX)

Segue, em anexo, o comprovante de remessa da presente Declaração ao **Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF)** e ao **Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT)**.

**Validade: até 30/09/2020.**

Brasília, 10 de setembro de 2020.

**ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA - Matr.0032343-8, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 16/09/2020, às 11:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **46861801** código CRC= **19AB8EFB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti - 10º andar - Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF  
3313-8106

00040-00000599/2020-94

Doc. SEI/GDF 46861801



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO  
FEDERAL

Gabinete

Ofício Nº 5983/2020 - SEEC/GAB

Brasília-DF, 09 de setembro de 2020.

A Sua Excelência a Senhora  
**ANILCÉIA LUZIA MACHADO**  
Presidente  
Tribunal de Contas do Distrito Federal  
Brasília/DF

**Assunto: Declarações constantes da Portaria Interministerial CGU/MF/MP Nº 424/2016.**

Senhora Presidente,

Ao cumprimentá-la, encaminho a esse Tribunal de Contas as declarações constantes no artigo 22, da Portaria Interministerial CGU/MF/MP Nº 424/2016, consubstanciadas no documento "Declaração SEEC/GAB (46861801)", cópia anexa, a fim de permitir o prosseguimento da assinatura de convênios celebrados entre o Distrito Federal e a União Federal, conforme preconizado pelo referido ato normativo.

Atenciosamente,

**ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA - Matr.0032343-8, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 16/09/2020, às 11:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **46862696** código CRC= **EE108E94**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti - 10º andar - Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP  
70075-900 - DF



## Histórico do Processo 00040-00026846/2020-82

Ver histórico resumido

Lista de Andamentos (13 registros):

Data/Hora	Unidade	Usuário	Descrição
16/09/2020 17:00	SEEC/GAB	SEI	Tramitação externa do processo 00040-00026846/2020-82 concluída com sucesso. Recebido em Coordenadoria de Gestão de Documentos e Preservação da Memória Institucional - - Distrito Federal
16/09/2020 17:00	SEEC/GAB	SEI	Conclusão do processo na unidade
16/09/2020 16:48	SEEC/GAB	brenno.melo	Processo em tramitação externa para Coordenadoria de Gestão de Documentos e Preservação da Memória Institucional - - Distrito Federal
16/09/2020 16:48	SEEC/GAB	brenno.melo	Processo bloqueado
16/09/2020 16:47	SEEC/GAB	brenno.melo	Alterado tipo de processo de "Cotação de Recursos" Acompanhamento de



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO  
FEDERAL

Gabinete

Ofício Nº 5984/2020 - SEEC/GAB

Brasília-DF, 09 de setembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor  
**DESEMBARGADOR ROMEU GONZAGA NEIVA**  
Presidente  
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios  
Brasília/DF  
E-mail: [presidencia@tjdft.jus.br](mailto:presidencia@tjdft.jus.br)

**Assunto: Declarações constantes da Portaria Interministerial CGU/MF/MP Nº 424/2016.**

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a esse Tribunal de Justiça as declarações constantes no artigo 22, da Portaria Interministerial CGU/MF/MP Nº 424/2016, consubstanciadas no documento "Declaração SEEC/GAB (46861801)", cópia anexa, a fim de permitir o prosseguimento da assinatura de convênios celebrados entre o Distrito Federal e a União Federal, conforme preconizado pelo referido ato normativo.

Atenciosamente,

**ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA - Matr.0032343-8, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 16/09/2020, às 11:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[aca=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **46862768** código CRC= **562BCC03**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"



# RES: Ofício 5984

PRESIDÊNCIA TJDFT <[presidencia@tjdft.jus.br](mailto:presidencia@tjdft.jus.br)>

sex 25/09/2020 15:22

Inbox

Para: Witler Rammon Silva dos Santos <[witler.santos@economia.df.gov.br](mailto:witler.santos@economia.df.gov.br)>; Sadi Peres Martins <[sadi.martins@economia.df.gov.br](mailto:sadi.martins@economia.df.gov.br)>;

Acuso o recebimento.  
Processo SEI 5010/20.

Atenciosamente,

Marjorie  
Gabinete da Presidência do TJDFT  
(61) 3103.7115  
[presidencia@tjdft.jus.br](mailto:presidencia@tjdft.jus.br)

---

De: Sadi Peres Martins [[sadi.martins@economia.df.gov.br](mailto:sadi.martins@economia.df.gov.br)]  
Enviado: sexta-feira, 25 de setembro de 2020 15:17  
Para: PRESIDÊNCIA TJDFT  
Assunto: Ofício 5984

A Sua Excelência o Senhor  
DESEMBARGADOR ROMEU GONZAGA NEIVA  
Presidente  
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios  
Brasília/DF

De ordem da chefe de Assessoria Especial, encaminho o Ofício 5984 (46862768) e seus anexos.

Solicito a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail, no e-email: [witler.santos@economia.df.gov.br](mailto:witler.santos@economia.df.gov.br) e [sadi.martins@economia.df.gov.br](mailto:sadi.martins@economia.df.gov.br)

Atenciosamente,

Sadi Martins  
Coordenador COREV  
SEEC/SPLAN/SUCAP

Anexos no arquivo em pdf:

- Declaração, Ofício 5984 e e-mail original de encaminhamento.